



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7.193

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 17/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.589.478-6, com base no protocolado nº 14.102.663-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.390 (três mil, trezentas e noventa) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 JUN. de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior